



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



**Edital 02/2019 para Seleção de Monitores Voluntários**

A **Diretoria do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais da Unidade Contagem**, no uso de suas atribuições, torna público que no período de **27 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019**, nos horários de **07:00 às 17:00 horas**, a secretaria da Unidade receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do **Programa de Monitorias Voluntárias** para as disciplinas dos cursos técnicos integrados do CEFET-MG – Unidade Contagem.

**1. DO OBJETO**

O **Programa de Monitorias Voluntárias dos cursos integrados do CEFET/MG da Unidade Contagem** tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os alunos.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1 A concessão da vaga de **Monitoria Voluntária** está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2 Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da **Monitoria Voluntária**.
- 2.3 Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET/MG.
- 2.4 O período de vigência da **Monitoria Voluntária** será do dia **10 de setembro a 22 de novembro de 2019**.
- 2.5 A carga horária dos monitores será definida pelo professor-orientador e aprovada pela **Coordenação de Curso**, não podendo ser superior a 10 horas semanais, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6 O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01 (uma disciplina) no mesmo período letivo.
- 2.7 A formalização da **Monitoria Voluntária** ocorrerá por meio de **Termo de Acordo de Monitoria Voluntária** entre a Instituição e o estudante-monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.
- 2.8 A **Monitoria Voluntária** poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
  - I. Por solicitação do estudante-monitor;
  - II. Por solicitação do professor-orientador;
  - III. Caso o estudante-monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.
- 2.9 Em qualquer caso é vedada a substituição do **professor-orientador** pelo **estudante-monitor** na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 2.10 Caso haja interesse do professor-orientador e do estudante-monitor, a **Monitoria Voluntária** poderá ser renovada para o 2º semestre do presente ano letivo por meio do **Termo de Renovação de Monitoria**.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

- I. São atribuições do **Estudante-Monitor Voluntário**:

- a) Assistir aos estudantes dos cursos técnicos integrados para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.
- b) Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- c) Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor-orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante-monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.
- d) Preencher o **Relatório Semestral de Monitoria** e enviar para a **Coordenação acadêmica e Coordenação Pedagógica** até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- I. Propor e apresentar para a **Coordenação do curso e Coordenação acadêmica** o **Plano de Atividades da Monitoria Voluntária** até a data limite estipulada no Cronograma do presente Edital.
- II. Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de **Monitoria Voluntária**.
- III. Proceder à avaliação contínua dos estudantes- monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.
- IV. Preencher o **Relatório Semestral de Monitoria** e enviar para a **Coordenação Acadêmica/Coordenação Pedagógica** até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

#### 5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a **Monitoria Voluntária** na Unidade Contagem, referentes ao **1º semestre do presente ano letivo**, estão especificadas no **Quadro I**.

**Quadro I.** Vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária/1º semestre de 2019.

| Disciplinas                               | Professor-Orientador | Número de vagas | Pré-requisitos da disciplina                                                      |
|-------------------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Algoritmos e Lógica de Programação</b> | Elizabeth Duane      | 1               | Cursando 1º ano com rendimento acima de 70% Aprovado na disciplina (2º ou 3º ano) |
| <b>Circuitos Elétricos I</b>              | Evandro Dâmaso       | 2               | Cursando ou concluído                                                             |
| <b>Matemática 1</b>                       | Amanda               | 2               | Estar cursando o 1º ano                                                           |
| <b>Língua Inglesa</b>                     | Cândido Oliveira     | 2               | Bom nível de proficiência em inglês                                               |
| <b>Máquinas Elétricas</b>                 | Evandro de Damaso    | 1               | Cursando ou concluído                                                             |

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Poderão participar do processo de seleção de **estudantes-monitores** os **alunos matriculados regularmente nos cursos técnicos integrados do CEFET/MG – Unidade Contagem**.
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da Unidade no período de **27 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019**, nos horários de **7:00 às 17:00 horas**. O aluno deverá

preencher o Formulário de Inscrição e anexar a cópia do **Histórico Escolar Parcial**, salvo alunos que ingressantes na instituição no ano de 2019.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da **Análise do Histórico Escolar** e/ou **Entrevista** a ser realizada pelo professor-orientador.
- 7.2 O resultado da seleção de Monitores Voluntários deve ser enviado para **Coordenação Acadêmica** para apreciação e homologação.

## **8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Diretoria da Unidade no dia **05 de setembro de 2019**.

## **9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>Atividade</b>                                                               | <b>Período</b>                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Inscrição dos candidatos                                                       | <b>27 de agosto a 05 de setembro de 2019</b> |
| Entrevista e seleção dos candidatos                                            | <b>06 de setembro de 2019</b>                |
| Envio dos critérios e dos resultados da seleção do(s) estudante(s)-monitore(s) | <b>06 de setembro de 2019</b>                |
| Homologação e Divulgação dos Candidatos Seleccionados                          | <b>09 de setembro de 2019</b>                |
| Entrega do Plano de Atividades pelo professor-orientador                       | <b>09 de setembro de 2019</b>                |
| Início das atividades de Monitoria                                             | <b>10 de setembro de 2019</b>                |
| Término das Atividades de Monitoria                                            | <b>22 de novembro de 2019</b>                |

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e as situações não previstas acerca do presente Edital serão resolvidos pela **Diretoria da Unidade** juntamente com a **Coordenação Acadêmica/Coordenação Pedagógica**.

**Contagem, 27 de agosto de 2019.**

---

**Diretor de Unidade**